

PORTARIA Nº 298/2014 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 01 de outubro de 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Público do Município de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

*Publicado no
Lem*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 69 a 71 da Lei nº 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e;

CONSIDERANDO que a servidora tem tempo de serviço suficiente, pois foi admitida em 01/04/1998;

CONSIDERANDO que os referidos servidores não incorrem em nenhum dos impeditivos do art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:


Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino do município de Massapê do Piauí.

Art. 2º A licença de trata o art. 1º, será concedida no período de 13/10/2014 à 10/04/2015.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 01 de outubro de 2014.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 298/2014, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE